



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 117/2026

FIGUEIRÓPOLIS/TO, 16 DE OUTUBRO DE 2026.

“DECLARA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL NO CURSO REFORMA TRIBUTÁRIA, IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO IBS E DA CBS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, em especial,

CONSIDERANDO a Inexigibilidade de Licitação nº 015/2026 e o Processo Administrativo nº 127/2026, que demonstram a inviabilidade de competição para a contratação do serviço de capacitação e aperfeiçoamento profissional;

CONSIDERANDO a necessidade de capacitação e aperfeiçoamento profissional de 02 (dois) servidores da Secretaria Municipal de Finanças, mediante participação no curso “REFORMA TRIBUTÁRIA, IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO IBS E DA CBS”, a ser realizado presencialmente no Hotel 10, em Palmas - TO, no período de 20 a 22 de outubro de 2026, com carga horária total de 24 horas, visando à qualificação dos servidores para a implantação e operacionalização do IBS e da CBS no âmbito municipal;

CONSIDERANDO que a razão da escolha da contratada e a justificativa do preço constam do processo administrativo, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021;



DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa INSTITUTO SATURNINO BASTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.804.976/0001-45, para a prestação de serviço de capacitação e aperfeiçoamento profissional, mediante inscrições de 02 (dois) servidores da Secretaria Municipal de Finanças no curso “REFORMA TRIBUTÁRIA, IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO IBS E DA CBS”, conforme especificações do Termo de Referência, pelo valor global de R\$ 7.180,00 (sete mil, cento e oitenta reais), nos termos do Processo Administrativo nº 127/2026 e da Inexigibilidade de Licitação nº 015/2026

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de outubro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis - Estado do Tocantins, 16 de outubro de 2026.

JOSE FONTOURA Assinado de forma
PRIMO:32852738 digital por JOSE
104 FONTOURA
PRIMO:32852738104

JOSÉ FONTOURA PRIMO

Prefeito Municipal de Figueirópolis - TO

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Secretaria de Administração e Planejamento nos
Serviços de suas atribuições legais, CERTIFICA que

Decreto n.º 117/26 de 16/10/26

Foi afixado no *BOLETIM* da Prefeitura Municipal
Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data.

Figueirópolis-TO, 16/10/26